



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 603 | Itapevi, 12 de fevereiro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

OITO UNIDADES DE SAÚDE RECEBEM OBRAS

Foto: Felipe Barros / Ex – Libris PMI



Trabalhos de manutenção e reparo devem ser concluídos em até 90 dias

Página 3

CONCURSO PÚBLICO EM ITAPEVI



Salários de até
R\$ 9.280,30!

366 VAGAS

CONFIRA O EDITAL EM
ITAPEVI.SP.GOV.BR

FUNDAÇÃO

vunesp 

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA



ITAPEVI
PREFEITURA

OITO UNIDADES DE SAÚDE RECEBEM OBRAS

Trabalhos de manutenção e reparos devem ser concluídos em até 90 dias

Foto: Felipe Barros / Ex – Libris PMI



Objetivo da Prefeitura é melhorar condições das unidades e aprimorar atendimento à população

Nesta segunda-feira (11), a Prefeitura anunciou a primeira etapa de obras de manutenção e reparos de oito unidades de saúde de Itapevi. Os trabalhos se iniciam de imediato e têm previsão de conclusão em até 90 dias.

As melhorias foram anunciadas em cerimônia na UBS III Vila Santa Rita I. Essa é a 14ª de 60 ações programadas pela Prefeitura em comemoração ao 60º aniversário da cidade. As unidades que passarão por obras são: CAPS II AD (Álcool e Droga) – Reconstruir (Jardim Portela), UBS Jardim São Carlos, USF Ambuitá, Centro de Reabilitação (Reab – Cohab), UBS III Vila Santa Rita I, USF Parque Suburbano, USF Jardim Rosemary, UBS (Dr. Flavio Piovesan) – Alto da Colina.

As obras serão executadas pela empresa Código Engenharia, que venceu o processo licitatório realizado pela Prefeitura em agosto de 2018. O investimento é de 100% de recursos municipais e nesta fase será de R\$ 1.044.205,00, de um total previsto de cerca de R\$ 3,5 milhões para as obras de manutenção e melhorias dos equipamentos públicos da cidade ao longo dos próximos anos.

“Depois de organizarmos as finanças e as estruturas administrativas da Prefeitura em 2017, o foco em 2018 foi nos investimentos na educação”, afirmou um dos gestores municipais. “Agora, em 2019, vamos iniciar uma revolução na saúde”, destacou.

As intervenções englobam revisão e melhorias dos espaços internos e externos das unidades de saúde em ações que vão desde a substituição de lâmpadas, troca de forros, telhados, reparo das instalações elétricas, hidráulicas, substituição de torneiras, portas, gradis e consertos em geral.

Segundo o gestor, algumas unidades como a da Vila Santa Rita I haviam sido inauguradas há cerca de três anos, mas problemas estruturais no forro, por exemplo, geraram a infiltração de águas das chuvas e exigiram da Prefeitura ação rápida. “A empresa contratada pela gestão anterior responde judicialmente por obras de péssima qualidade”, disse.

“Os espaços serão readequados para atender as normas técnicas da Vigilância Sanitária, oferecer mais conforto e comodidade aos pacientes e profissionais, melhorando consequentemente a qualidade do atendimento”,

explicou um funcionário público da Secretaria de Saúde.

A moradora do bairro Liene Conceição Andrade, 50, recebe atendimento na unidade e ficou feliz com o anúncio. “Além da qualidade com que já sou atendida, agora tenho a certeza de vir em um local com mais dignidade não apenas para mim, mas todos moradores daqui”, disse.

O evento contou com a presença de secretários municipais, vereadores, servidores da saúde e a população local.

UNIDADE MODELO

A partir dos estudos técnicos e das consultorias prestados pelo Hospital Albert Einstein ainda no ano passado, a Prefeitura iniciou a implementação de uma reestruturação de procedimentos e de protocolos de trabalho na UBS III Vila Santa Rita I, que será uma unidade modelo para o restante da cidade. Além disso, a Prefeitura irá construir, ainda neste ano, duas unidades de Pronto Atendimento (PA): uma em Amador Bueno e outra Vila Dr. Cardoso com o objetivo de melhorar o atendimento de saúde no município.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019****(Autógrafo Nº 001/2019 - Projeto de Lei nº 002/2019 – Do Executivo)***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS PONTUAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 25 DE JUNHO DE 2018.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.561 de 25 de junho de 2018, que assim passa a dispor:

“Art. 12 Para obtenção do Certificado do Registro de Transporte Escolar – CRTE, os veículos a serem utilizados no transporte escolar deverão ter idade máxima de:”

Art. 2º Ficam alteradas as redações dos caputs dos artigos 41, 42, 45 e 46 da Lei Municipal nº 2.561 de 25 de junho de 2018 e acresce o inciso III no artigo 42 da mesma Lei, que assim passam a dispor:

“Art. 41 O Programa de Transporte Escolar Gratuito - TEG será implantado gradativamente, aos alunos que residirem a partir de 1,5 (um quilômetro e quinhentos metros) da Unidade Educacional na qual estiver matriculado, sendo considerada a distância pela rota a pé, observando-se, ainda, os seguintes critérios, além de outros que poderão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação:

Art. 42 Terão prioridade no atendimento, ainda que residam a menos de 1,5 (um quilômetro e quinhentos metros) da Unidade Educacional e independentemente de sua idade:

(...)

III - Os alunos em cujo percurso até a Unidade Educacional tenham que cruzar linha férrea sem equipamento público próprio.

Art. 45 Os pais ou responsáveis que optarem por cadastro em escola preferencial localizada a partir de 1,5 (um quilômetro e quinhentos metros) de sua residência deverá tomar ciência, no ato do cadastro, quanto à impossibilidade de atendimento no Programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.”

Art. 46. Em se tratando de desvios de demanda organizados pela própria Secretaria Municipal de Educação para atendimento do alunado cadastrado e, havendo possibilidade de acomodação em Unidade Educacional Municipal localizada

a menos de 1,5 (um quilômetro e quinhentos metros) de distância do endereço residencial, a vaga deverá ser oferecida no período de matrícula pela Unidade Educacional.”

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso IX do artigo 49 da Lei Municipal nº 2.561 de 25 de junho de 2018, que assim passa a dispor:

“IX – imprimir a rota pelo Google Maps, de modo a verificar se entre a Unidade Escolar e a residência do menor há 1,5 (um quilômetro e quinhentos metros) de distância;”

Art. 4º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2019.

IGOR SORAES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de fevereiro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

LEI Nº 2.635, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**(Autógrafo Nº 002/2019 - Projeto de Lei nº 001/2019 – Do Executivo)***“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Itapevi, o imóvel a seguir descrito, caracterizado e identificado de propriedade do Município, consoante Matrícula nº 12.639 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itapevi – SP:

“PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO”, parte de um loteamento urbano designado para efeito de localização por “Áreas destinadas às Praças ou Jardins” do “JARDIM VITÁPOLIS”, situado neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: inicia no ponto aqui designado “A” (Lat. 23º31’53.47”S e Long. 46º55’22.47”O) confrontando a Rua Henrique Marcelo Urbano, antiga Rua Sideral, conforme Lei Municipal 2.045/10 e segue na distância de 104,64 metros até o ponto aqui designado “B”; daí deflete à direita em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 16,30 metros até o ponto aqui designado “C”, também confrontando a referida rua no encontro com a Rua Inglaterra (antiga Rua C conforme Decreto Municipal 921/79), daí segue a distância de 114,92



metros até o ponto aqui designado “D”, confrontando com a Rua Saigon (antiga Rua E); daí deflete à direita em curva com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 10,10 metros até o ponto aqui designado “E”, confrontando a intersecção da referida rua com a Rua Noruega (antiga Rua B); daí segue a distância de 46,71 metros até o ponto aqui designado “F”, confrontando com a Rua Noruega; daí reflete a direita em curva com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,85 metros encontrando o ponto “A” em que teve início essa descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área total de 3.988,07 metros quadrados.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares – PAC, nos termos dos Decretos Estaduais nºs 36.546, de 15 de março de 1993, 40.904, de 12 de junho de 1996, 41.814, de 27 de maio de 1997 e 49.507, de 01 de abril de 2005, bem como a doar o bem público municipal descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de uma Escola Estadual de Ensino Fundamental ciclo II e Médio, de acordo com o referido Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º O imóvel objeto da doação, descrito no artigo 1º desta Lei encontra-se cadastrado na Prefeitura do Município de Itapevi sob o nº 23.123.23.90.0001.00.000 e seu valor venal para o exercício de 2019 foi fixado em R\$ 82.233,79.

Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irrevogabilidade e de irrevogabilidade, e será efetivada, pelo Poder Executivo, por intermédio de escritura pública de doação, a ser celebrada nos termos do referido Termo de Convênio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2019.

IGOR SORAES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de fevereiro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

Secretaria de Planejamento

Outros atos oficiais

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Itapevi; CNPJ 46.523.031/-0001-28 Operação 0410.309-94/2014, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Villagio Ambuitá, localizado à Rua Emilio Lehmann Lote 18 Quadra E, no Município de Itapevi/SP, no valor de R\$ 206.340,00, com vigência de 20/12/2018 a 20/11/2020, firmado em 14/12/2018 assinado por Edvaldo Contin e Igor Soares Ebert.

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo IP 02/19 – CHAMADA PÚBLICA IP nº 01/19 – Seleção de proposta para realização de cálculo atuarial para o exercício de 2019 – Apresentação da proposta e documentos até o dia 19 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas. Local: Departamento da Previdência Social – Rua Eugênio Silva, 50 – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11/02/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 310/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 09/19 – Aquisição de utensílios e materiais para organização das primeiras unidades escolares de tempo integral da Rede Municipal de Ensino e novas salas das demais unidades escolares –(Licitação destinada exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 27/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11/02/2019 – Departamento de Compras e Licitações.



Processo SUPRI 308/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 10/19 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e vídeo para a Secretaria Municipal de Educação, incluindo mão de obra, equipamentos, cabos, suportes e ferramentas necessárias – (Licitação destinada exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 27/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143- 7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11/02/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo SUPRI 294/18 – Pregão Presencial nº 128/18 – Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores e monitores. (Licitação diferenciada com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 10h00 do dia 27/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11/02/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3297/2018 – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Provimento do Cargo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas - Clínica Médica Urgência/Emergência.

O Secretário Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o (s) candidato (s) CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 13, 14 e 15 de Fevereiro de 2019, no horário das 08:00hs às 17:00hs sob pena de deserção. Itapevi, 12 de Fevereiro de 2019.

Especialista em Saúde - EM Clínica Médica Urgência/Emergência

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
85	VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	1090420 RO
86	CAROLINA AKYKO UEHARA	37.226.546-7
87	JOICE HELOISE DA MOTA SIQUEIRA	762.178 TO
88	ROBERTO ASSUNCAO BOTELHO DE OLIM	48.679.749-1
89	RAFAEL AUGUSTUS MILEO	36.151.069-X

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Outros atos oficiais

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “NOVO EMPREGO”, CONVOCA o(s) candidato(s) CLASSIFICADO(S) na ordem do 365º ao 424º conforme CLASSIFICAÇÃO FINAL. O(s) classificado(s) deverão comparecer junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizado na Avenida Presidente Vargas, 376 – Nova Itapevi – Itapevi/SP, nos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2019, no horário das 08:00hs às 16:00hs, munido de cópia simples e original dos seguintes documentos, de acordo com itens 4.2 e 4.3 do Edital de Processo de Chamada Pública Nº65/2018:

- RG;
- CPF;
- 2 Fotos 3X4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho;
- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) atualizado; CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROTOCOLO
365	MARGARETE APARECIDA DE JESUS RIBEIRO	19831010.182018.1010
366	ANDREIA MARIA BATISTA DA SILVA	86081011.182018.1011
367	GUILHERME DOS SANTOS BEZERRA DE LIMA	31151009.182018.1009
368	DONATO CARNEIRO DA SILVA FILHO	77781010.182018.1010
369	INGRID APARECIDA MARTINS BATISTA	52651009.182018.1009
370	CLEBER ESTEVÃO DOS SANTOS	33071011.182018.1011
371	LEONARDO DE LIMA BATISTA	14001010.182018.1010
372	NIVIA MARIA RABEIRO DOS SANTOS	75501011.182018.1011
373	MADJA RAFAELA DA SILVA	98241008.182018.1008
374	PAULO ROBERTO DE SOUZA	53461008.182018.1008
375	GILVAN RODRIGUES NOBRE	34691009.182018.1009
376	PATRICIA BARBOSA GALDINO	37851010.182018.1010
377	KAREN DE OLIVEIRA SOUZA	38951011.182018.1011
378	CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO	57791009.182018.1009
379	MONIZE PAMELA SANTOS DE PAULA	58111010.182018.1010
380	BRUNA VANDERLEI DAMASIO DA SILVA	44381011.182018.1011
381	ROBERTA APARECIDA COELHO DE SOUZA	38471011.182018.1011
382	JESSICA DA SILVA FLORIANO	18851008.182018.1008
383	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	71581010.182018.1010
384	GRACIANA PAULA DO ESPIRITO SANTO DE JESUS	71811011.182018.1011
385	DALETE LUCIA MILÃO	24101011.182018.1011
386	CRISTIANE DIAS PORTO	38011011.182018.1011
387	SIMONE SOUZA DOS SANTOS	78781011.182018.1011
388	WLADIMIR DE SOUZA CARVALHO	54061011.182018.1011
389	DENIS FERNANDO ARRUDA DE SOUZA	13961011.182018.1011
390	ROSICLER NUNES DOS SANTOS	58511011.182018.1011
391	ZILDA PERES DA SILVA	32611011.182018.1011



392	PRISCILA APARECIDA CAVALCANTE GOMES	58381011.182018.1011
393	MARICI CRISTIANE SILVA VELOSO	78561009.182018.1009
394	RITA TELES DE JESUS	87031009.182018.1009
395	PRISCILA CINTRA PEREIRA	81201010.182018.1010
396	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	56371008.182018.1008
397	CRISLAINE DA SILVA	93931011.182018.1011
398	DANIELA MOURA DOS SANTOS	65441009.182018.1009
399	PAMELA VENANCIO RODRIGUES DE SOUZA	35571010.182018.1010
400	LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	65251010.182018.1010
401	EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA	59801010.182018.1010
402	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	49171011.182018.1011
403	RODRIGO MIRANDA BENEDITO	26091008.182018.1008
404	CLEICE PEREIRA VITORIO	42561011.182018.1011
405	EMILLI GONÇALVES PEREIRA	16971009.182018.1009
406	ARYANE APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	98021011.182018.1011
407	ESTER INGRID BRITO	32481011.182018.1011
408	SUELEN DQA SILVA SOARES	17851011.182018.1011
409	MARIA ELIANE FERNANDES TEMOTEO	56001008.182018.1008
410	ANA OLIVEIRA DA SILVA	33131011.182018.1011
411	CÍNTIA RAQUEL RIBEIRO	90801008.182018.1008
412	JOSÉ CICERO DE ALMEIDA	17501011.182018.1011
413	THAIS CÂNDIDO DOS SANTOS	62611009.182018.1009
414	MARIA DE FÁTIMA SILVA	46851009.182018.1009
415	SIMONE SOARES LOPES	16281010.182018.1010
416	JAMIME DE ANDRADE SILVA	16081008.182018.1008
417	SARA JANE CARNEIRO DE ARAUJO	25441010.182018.1010
418	GABRIELLI PEREIRA	62981010.182018.1010
419	KELI CRISTINA SILONI DA SILVA	24941009.182018.1009
420	JULIANA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS	56171011.182018.1011
421	CICERA VANUZA DA SILVA	72921008.182018.1008
422	PATRICIA LUANE BESERRA LEITE	73761009.182018.1009
423	MISLEINE LUIZA DE SOUZA URBANO	45601011.182018.1011
424	SUELEN BARBOSA DA SILVA	24881011.182018.1011

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Notificações

EDITAL

Notificação do seguinte contribuinte:

1) Nome: RODRIGO AZENHA MOTA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 26419. Processo Administrativo: 24559/2013. Auto de Infração e Intimação - All nº 9060/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AIT: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Roberto Fernandes Campos, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

